



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 338/24

Contrato/Aditivo nº **033/2025**

Processo Administrativo nº 3.918/25, anexados ao de nº 22.227/2024, Pregão Eletrônico nº 232/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CONTHELP SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO AUXÍLIO DE APOIO ADMINISTRATIVO, APTA A PRESTAR SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS ÀS APMS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP

Aditamento: Altera Razão Social da empresa

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Educação, GILBERTO MARIOTTO PERES, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 21.602.025-6 e inscrito no CPF sob nº. 137.209.248-07, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONTHELP SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.271.477/0001-47, sediada na Rua Independência, nº 80, Centro, município de Arroio do Sal/RS, representada por seu representante legal **Ariel de Matos Martins**, portador do RG nº 1106882606/SSP/RS e do CPF/MF nº 035.939.450-70, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 04 de dezembro de 2024, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos nele devidamente justificados e autorizados alterando a razão social da empresa de **ARIEL DE MATOS MARTINS ME**, para **CONTHELP SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, bem como atualiza o endereço da empresa para, Rua Independência, nº 80, Centro, município de Arroio do Sal/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 19 de fevereiro de 2025

GILBERTO MARIOTTO PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTHELP SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: